



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1351/2014

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.1.011 – Capela Mortuária
4.4.90.51 – Obras e instalações 1768 R\$ 165.000,00

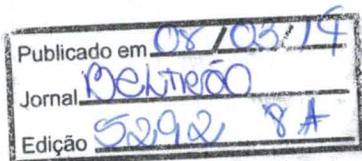
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Contrato 781834/2012 fonte 1768 R\$ 165.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 06 de março de 2014.




Juarez Votri
Prefeito Municipal